



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 131/2023

**Retifica a Portaria P Nº 059/2021,
publicada no DIO/ES em 31/03/2021.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **40597/2020**, datado de **16/10/2020**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 059/2021, publicada no DIO/ES em 31/03/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de **Aposentadoria por Idade** à senhora **RITA BALBINO DE SOUZA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor PA – Séries Iniciais, Nível IV, Faixa 7, com proventos proporcionais, na forma que dispõem os art. 59, incisos I, II e III e art. 90, caput da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 12 de julho de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente